

Brasília (DF), 08 de março de 2017.

Ilustríssimo Senhor **JOSÉ RIVALDO DA SILVA**,  
Digníssimo Secretário-Geral da **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E  
SIMILARES-FENTECT**.

**Ref.: Procedimentos para aprovação da  
Pauta de Reivindicações para  
negociação coletiva com a Empresa e  
deflagração de greve.**

---

Prezados Senhores,

1. Vimos, por intermédio do documento em anexo, apresentar à Federação o "**Manual de Orientações Jurídicas**", no sentido de subsidiar seus sindicatos filiados quando da negociação coletiva, na data-base, e eventual deflagração de greve. Trata-se de um manual que contém informações e procedimentos a ser seguidos com o intuito de embasar legalmente as ações das entidades, levando em consideração a atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

2. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos,

Atenciosamente,

Alexandre Simões Lindoso  
OAB/DF nº 12.067  
Assessoria Jurídica Nacional

## **MANUAL JURÍDICO**

### **REF.: PROCEDIMENTOS PARA:**

- 1) APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA NEGOCIAÇÃO COLETIVA COM A ECT; E**
  - 2) DEFLAGRAÇÃO DE GREVE.**
- 

### **I – INTRODUÇÃO**

1. O presente manual tem por objetivo apresentar aos Sindicatos filiados à FENTECT um roteiro sucinto dos procedimentos legais a serem adotados no caso de uma possível deflagração de greve. Tratam-se dos aspectos formais exigidos pela Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, levando em consideração a atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

2. Inicialmente, serão descritos os passos a serem seguidos para subsidiar a negociação coletiva em Brasília. Consistem em procedimentos que os sindicatos deverão adotar no sentido de conceder autorização para a FENTECT negociar em nome dos Sindicatos.

3. Por fim, enumerar-se-á os passos a serem seguidos para deflagração de greve pelos sindicatos filiados, com o intuito de não permitir que seja declarada abusiva pela não observância de aspectos meramente formais.

### **II – PROCEDIMENTOS PARA NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

4. Para a materialização da negociação coletiva com os Correios, será necessário seguir uma série de procedimentos para que, no caso de eventual ajuizamento de dissídio coletivo perante o TST, o processo não possa ser prejudicado por questões formais.

5. Portanto, elaborou-se um roteiro de atos a serem seguidos pelos sindicatos filiados a essa Federação a fim de evitar percalços no decorrer da campanha da data-base de 2016/2017.

1) **edital de convocação de assembleia geral extraordinária**, publicado em jornal de grande circulação em todo o Município/Estado, onde deverá constar a **pauta específica** para deliberar sobre a aprovação da pauta de reivindicações da campanha salarial, inclusive autorizando o Comando Nacional de Negociação da FENTECT, eleito na \_\_\_ Reunião do Conselho de Representantes da FENTECT, realizado em \_\_\_\_\_, durante os dias \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, a representar a categoria em negociação coletiva, com poderes de firmar acordo coletivo e/ou para defender-se em e ajuizar dissídio coletivo contra a ECT. As assembleias deverão discutir e aprovar, mediante votação de cláusula por cláusula, todos os termos da pauta de negociação.

2) a assembleia geral deverá seguir estritamente os termos inscritos nos estatutos de cada entidade sindical (observados os prazos, forma, quorum, etc.); é imprescindível que os presentes na assembleia assinem a **lista de presença**, que deverá conter o nome do trabalhador, sua assinatura e o nº de matrícula na ECT;

3) a assembleia geral deverá aprovar todas as **Cláusulas constantes na Pauta de Negociação**. É imprescindível que os presentes na assembleia discutam e aprovem cada uma das cláusulas, assim como a justificativa para sua inclusão na pauta.

4) após a deliberação da assembleia, **deverá ser lavrada ata circunstanciada, contendo todas as discussões havidas durante a assembleia**, de acordo com os termos da pauta, bem como as deliberações da categoria em relação à negociação coletiva e a aprovação de todas as cláusulas da proposta para o acordo coletivo. **Ressalte-se que a ata deverá conter a transcrição de todas as cláusulas aprovadas.**

5) também deverá conter na ata a **lista dos presentes à assembleia geral**, bem como **o artigo do estatuto da entidade sindical que disciplina o quorum para a realização de assembleia**. Na medida do possível, deverá ser observado o quorum estabelecido no art. 859 da Consolidação das Leis do Trabalho;

6) posteriormente, deverá ser reconhecida, em cartório, a firma dos dirigentes que assinarem a ata (note-se que a ata deve seguir os ditames do estatuto).

7) depois de concluído o processo acima citado, deverão ser remetidos para a FENTECT os seguintes documentos (cópias autenticadas em cartório):

a) estatutos do Sindicato;

b) ata de posse da atual diretoria;

c) registro da entidade sindical no Ministério do Trabalho;

d) CGC da entidade;

e) comprovante de que o edital foi publicado em órgão de imprensa de grande circulação, ou seja: cópia (ou folha inteira - original - do jornal) do edital de convocação da assembleia geral extraordinária;

f) ata da assembleia geral extraordinária;

g) lista de presença da assembleia;

h) lista contendo a relação de todos os associados do sindicato.

8) é oportuno lembrar que as assembleias deverão ser realizadas na sede do sindicato ou em lugar aberto, mas que não seja espaço público que permita a participação de pessoas que não pertençam à categoria. Em outros termos, a assembleia da categoria deve acontecer em um espaço físico onde estejam presentes apenas os membros da categoria.

9) modelo de edital de convocação:

#### “EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE ....., SINTENCT-...

Ref.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todos os integrantes da categoria representados por esta entidade para comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no

\_\_\_\_\_ (auditório, etc...), no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, a instalar-se em primeira convocação às \_\_\_\_\_ horas e, em segunda convocação às \_\_\_\_\_ horas, tendo a seguinte ordem do dia:

1) discutir e aprovar a pauta de reivindicações da categoria para a campanha salarial da data-base de \* .

**2) decidir sobre conceder autorização ao Comando Nacional de Negociação da FENTECT, eleito na \_\_\_\_\_ Reunião do Conselho de Representantes da FENTECT, realizado em \_\_\_\_\_, durante os dias \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para representar a categoria em negociação coletiva, com poderes de firmar acordo coletivo e/ou para defender-se em e ajuizar dissídio coletivo contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

**3) discussão e aprovação das cláusulas constantes da pauta de reivindicações para a campanha salarial de 2016/2017.**

4) Assuntos gerais.

(local), (data).

---

... PRESIDENTE DO SINDICATO ...

### **III – PROCEDIMENTO PARA A DEFLAGRAÇÃO DE GREVE**

6. Em face das experiências paredistas da categoria dos trabalhadores nos Correios, torna-se necessário apresentar aos sindicatos filiados à FENTECT um roteiro a ser seguido quando da deliberação pela greve, a fim de que não surjam percalços formais.

7. Portanto, para a deflagração do movimento paredista, as entidades sindicais deverão adotar o seguinte procedimento:

a) publicar edital em jornal de grande circulação, com pauta específica, convocando assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a paralisação das atividades em a partir de determinado dia e hora;

b) a assembleia geral deverá seguir estritamente os termos inscritos nos estatutos de cada entidade sindical (observados os prazos, forma, quorum, etc.); também neste caso, é imprescindível que os presentes na assembleia assinem a lista de presença, que deverá conter o nome do trabalhador, sua assinatura e o nº de matrícula na ECT;

c) deverá ser lavrada ata circunstanciada da deliberação levada a cabo pela assembleia, com todas as discussões, de acordo com os termos da pauta, em relação ao à paralisação das atividades;

d) faz-se necessário que os presentes assinem a lista de presença, onde conterà nome, assinatura e matrícula do trabalhador;

e) depois de a greve ser aprovada pela assembleia geral do sindicato é recomendável, que seja providenciado a elaboração de um aviso à população do movimento paredista, com publicação em jornal de grande circulação;

f) também deverá ser enviado aviso à ECT (com cópia para pegar assinatura de recebimento), com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, informando que os trabalhadores dos Correios daquela localidade entrarão em greve a partir da data e hora determinada pela assembleia geral;

g) modelo de edital de convocação:

#### EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE ....., SINTECT-...

Ref.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DEFLAGRAÇÃO DE MOVIMENTO GREVISTA.

Convocamos todos os integrantes da categoria

representados por esta entidade para comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no \_\_\_\_\_ (auditório, etc...), no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, a instalar-se em primeira convocação às \_\_\_\_\_ horas e, em segunda convocação às \_\_\_\_\_ horas, tendo a seguinte ordem do dia:

1) Deliberar sobre a paralisação das atividades dos por prazo indeterminado a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, às \_\_\_\_ horas;

2) Assuntos gerais.

(local), (data).

---

... PRESIDENTE DO SINDICATO ...

8. Para garantir a determinação legal do pré-aviso, em especial naquelas localidades onde assim os sindicatos não procederem, é recomendável que a Federação também informe à Empresa, nos termos da alínea f, do item 7, com a antecedência de 72 (setenta e duas) horas, a deflagração da greve.

9. Depois de concluído o procedimento acima citado, deverão ser remetidos para a FENTECT os seguintes documentos (cópias autenticadas em cartório):

- a) estatutos do Sindicato;*
- b) ata de posse da atual diretoria;*
- c) registro da entidade sindical no Ministério do Trabalho;*
- d) CGC da entidade;*
- e) comprovante de que o edital foi publicado em órgão de imprensa de grande circulação, ou seja: cópia (ou folha inteira - original - do jornal) do edital de convocação da assembleia geral extraordinária;*
- f) ata da assembleia geral extraordinária;*
- g) lista de presença da assembleia;*
- h) lista contendo a relação de todos os associados do*

*sindicato;*

*i) comprovante da publicação, em jornal de grande circulação, do aviso à população de que a categoria entrará em greve;*

*j) cópia do aviso enviado aos Correios, com 48 (quarenta e oito) de que categoria entrará em greve.*

10. A Federação, de seu turno, deverá remeter à assessoria jurídica nacional os seguintes documentos (cópias autenticadas):

*a) procuração;*

*b) estatutos;*

*c) ata de posse da atual diretoria colegiada;*

*d) registro da entidade sindical no Ministério do Trabalho;*

*e) CGC;*

*f) atas das reuniões de negociação;*

11. Além dos documentos acima listados, a Federação deverá nos remeter toda a documentação relativa aos Sindicatos que foram enviados para a sede da FENTECT.

#### **IV – CONCLUSÃO**

13. Os procedimentos acima requeridos encontram-se em conformidade com a jurisprudência do TST em relação aos dissídios coletivos e irão viabilizar o processamento de um eventual dissídio coletivo. Em tempo ressalta-se novamente a necessidade de pré-aviso em 72 (setenta e duas horas), para evitar a discussão meramente processual acerca do assunto.

14. Sendo o que tínhamos para o momento e colocando-nos, desde já, ao seu inteiro dispor para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemos,

Atenciosamente,

Alexandre Simões Lindoso  
OAB/DF nº 12.067  
Assessoria Jurídica Nacional